

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo declaração de despesas nº: 871/2023

1.OBJETO

1.1 A presente licitação objetiva a contratação de empresa especializada em capacitação de funcionários da administração pública, referente ao curso de "Formação em Precatórios – Conferência da Listagem – Evolução Financeira e Resultados Administrativos", no formato presencial para servidora da Procuradoria-Geral do Município.

1.2 O curso será ministrado pela empresa IGAM – CNPJ 07.675.477/0001-16.

2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição justifica-se pela melhoria no desempenho profissional, vez que o curso tem como objetivo aprimorar habilidades e conhecimentos específicos relacionados a área de atuação da servidora. Através deste treinamento, poderá adquirir competências técnicas atualizadas, bem como aprofundar o entendimento em tópicos relevantes para o exercício de suas funções. O conhecimento adquirido permitirá melhorar o desempenho profissional da servidora e, conseqüentemente, contribuir de forma mais efetiva para os objetivos e metas estabelecidos pela Procuradoria Geral do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

Item	Curso de Formação em Precatórios – Conferência da Listagem – Evolução Financeira e Resultados Administrativos”
1	1. Introdução 1.2 Legislação – Precatórios e RPVs 1.3 Regimes de Pagamento 1.4 Classificação dos Precatórios 2. Ofício Requisitório 2.1 Expedição – Disposições Gerais 2.2 Parcela Superpreferencial 2.3 Organização e Observância da Lista de Ordem Cronológica 2.4 Expedição 3. Cálculos Judiciais 3.1 Composição – Parcelas 3.2 Atualizações 4. Conciliação 4.1 Cálculo Incontroverso e Ofício Requisitório 4.2 Ofício Requisitório e Listagem 5. Análise Técnica da Conciliação 5.1 Análise de Conciliações 5.2 Análise de Divergências 5.3 Procedimentos de Correção 5.4 Impactos na parcela mensal do regime especial, ordem cronológica e erros materiais 6. Relatório 6.1 Histórico da composição da listagem 6.2 Descrição dos procedimentos 6.3 Metodologia 6.4 Análise Técnica 6.5 Conclusão

Local
SEDE do IGAM - Rua dos Andradas 1560, 18º andar - Galeria Malcon - Centro.
Cidade
Porto Alegre
Datas
11/07/2023
09:00 - 11:45
11/07/2023
13:45 - 17:00
12/07/2023
09:00 - 11:00

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A contratação direta por inexigibilidade de licitação está prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/21 e pressupõe inviabilidade de competição. De acordo com o dispositivo:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Assim, sempre que caracterizada a inviabilidade de competição, a licitação será afastada. A inviabilidade de competição pode decorrer de ausência total de competidores em razão de existir apenas um particular apto a ofertar o bem pretendido pela Administração, podendo também, decorrer da impossibilidade de comparar objetivamente os diversos objetos similares encontrados no mercado, por possuírem natureza técnica e ser, diretamente, produto do desempenho do profissional especializado que o executa.

Em ambas as hipóteses, a licitação não é caminho adequado para o atendimento do interesse público. Primeiro, porque havendo apenas uma proposta, não se prestará a sua finalidade principal, qual seja eleger a melhor dentre várias.

Segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em desconpasso com a legislação.

O IGAM é uma empresa que integra o Instituto Aplicado em Gestão Pública

Pública - IAGP, com mais de 30 (trinta) anos de atuação, possuindo uma extensa experiência de mercado no segmento de orientação, capacitação e treinamento de agentes públicos com uma diversidade de produtos e serviços específicos, inclusive voltados para a área das compras públicas.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: Outros serviços terceiros PJ: Rubrica 7408 Dotação 51137

Fernando Foss
Procurador-Geral do Município
OAB/R\$ 66.112

Fernando Foss
Procurador-Geral do Município



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de curso de capacitação na área jurídica intitulado "Formação em precatórios – Conferência da Listagem – Evolução Financeira e Resultados Administrativos" de forma presencial destinado à servidora da Procuradoria Geral do Município.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Procuradoria Geral do Município, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Flores da Cunha, 05 de julho de 2023.

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso III, da Lei de nº 14.133/21, para a contratação de empresa para prestação de serviços na realização de curso de capacitação na área jurídica intitulado “Formação em precatórios – Conferência da Listagem – Evolução Financeira e Resultados Administrativos” de forma presencial destinado à servidora da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se.

Flores da Cunha, RS, 05 de julho de 2023.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.